



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RENATO CASAGRANDE

**PLS 271/2008
00031**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 271, DE 2008

Institui o Estatuto do Motorista Profissional

EMENDA N°

Acrescente-se ao art. 6º do Projeto de Lei do Senado nº 271/08, o seguinte inciso:

Art. 6º

VIII – controlar fidedignamente o seu tempo de direção em conformidade com a presente lei, inclusive mediante anotação em diário de bordo, se assim for exigido.

JUSTIFICATIVA

O controle efetivo do tempo de direção cabe ao motorista e somente a ele. Assim, deve ter o dever de cumprir com responsabilidade a previsão legal.

Sala das Comissões,


Senador RENATO CASAGRANDE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PLS Nº 271 de 20.08

fls. 53